

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1339/2010

INSTITUI O DIA DA ÉTICA E TRANSPARENCIA ELEITORAL NO MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia Municipal da Ética e Transparência Eleitoral, a ser comemorado no dia 16 de julho de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de julho de 2010.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO

Prefeito Municipal

Protocolo

discollate